



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pederneiras, 08 de abril de 2026

Processo Administrativo nº 3536703.415.00007804/2026-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto do pedido:

Contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Formação Continuada na área da Educação Especial e Inclusiva na rede municipal de ensino de Pederneiras no ano letivo de 2026, por meio de cursos, palestras, oficinas para professores, gestores e funcionários das unidades escolares, de maneira presencial e à distância.

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO
1	08 FORMAÇÕES PRESENCIAIS	24 HORAS	Formação na área da Educação Especial com ênfase em TEA (Transtorno do Espectro Autista)
	01 FORMAÇÃO ONLINE	180 HORAS	

1.2 Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

1.3 Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Não se prorrogará o prazo de vigência em razão de eventos inseridos nos riscos habituais da atividade empresarial (área empresarial ou ordinária) ou em caso de culpa do contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de contratação:

Como exigência das leis do Plano Nacional e do Plano Municipal de Educação, faz-se necessário contratar empresa especializada em capacitação e formação de professores e profissionais de educação. Busca-se com isso uma formação mais sólida, com equipes capacitadas em todas as áreas solicitadas, nos tempos estabelecidos para cada formação. A contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Formação Continuada na rede municipal de ensino de Pederneiras no ano letivo de 2026, por meio de cursos, palestras, oficinas para professores, gestores e funcionários das unidades escolares, de maneira presencial e a distância, é essencial ao processo de melhoria da qualidade de ensino e na educação em geral. Como parte da lei nacional nº 13.005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação, cabe ao município oferecer formações constantes e de forma contínua aos docentes e demais profissionais da Educação o que foi definido também pela lei municipal nº 3258/2015.

2.2 Adequação:

Somente com a formação continuada e específica, a qualidade da educação, principalmente a educação especial e inclusiva será ampliada e assim melhores serviços à comunidade escolar serão prestados.

2.3 Proporcionalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Os objetivos a serem alcançados são bem maiores que o ônus, pois espera-se melhora na qualidade educacional, melhor atendimento aos alunos e as famílias, melhor preparo dos gestores e dos professores funcionários para lidar com os problemas tanto administrativos como também pedagógicos e consequentemente melhorias nos índices de ensino.

Seguem os objetivos a serem alcançados como resultado em toda rede de ensino municipal:

- Estimular os professores ao aprofundamento de temas na área da educação especial e que esteja de acordo com os desafios do cenário atual;
- Promover a reflexão e avaliação continuada da sua práxis educativa no contexto inclusivo;
- Fortalecer referenciais teóricos/ científicos da prática docente que instrumentalizem o professor com práticas inovadoras e que impactem positivamente os processos de ensino e de aprendizagem de todos;
- Promover práticas que contribuam para a educação especial sobre a perspectiva da inclusão;
- Promover a troca de experiência e saberes entre os docentes;
- Promover a elaboração e aplicação de projetos pedagógicos tendo como base a aplicação de metodologias ativas e inovadoras;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As oficinas e palestras serão realizadas de forma presencial, distribuídas entre o 2º, 3º e 4º bimestres do ano letivo, utilizando-se os dias e horários mais adequados para não atrapalhar os serviços de cada setor e nem a quantidade obrigatória de dias letivos. A empresa contratada realizará as palestras e oficinas para capacitação dos professores vinculados à prestação de serviços de educação básica no Município ao longo dos meses – de abril a dezembro. Espera-se com essa capacitação, o melhor desempenho profissional, com mais conhecimentos sobre cada função desempenhada na escola e a melhoria do atendimento dos alunos em geral, além de maiores conhecimentos específicos, com olhares mais técnicos e inovadores sobre novas formas de trabalho em equipe, com uso de novas tecnologias que venham somar desde a gestão das escolas até a organização de todo serviço escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve comprovar equipe técnica capacitada, com referências sólidas no mercado, e certificação de qualidade mínima para ofertar tal nível de formação a pedagogos, de acordo com as leis nº 9693/94 (LDB), nº 13.0005/2014 (Plano Nacional de Educação) e nº 3258/2015 (Lei Municipal), que asseveram necessidade da formação continuada a professores. A empresa deverá ter o seu corpo docente e técnico com no mínimo graduação em Pedagogia ou Psicologia e especializações na área da Educação Especial e Inclusiva. Ter experiência comprovada em formações em outros municípios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução:

EQUIPE DE FORMADORES E QUANTIDADE DE HORAS POR CONTEÚDO					
SEGMENTO	QNTD HORAS/TURMAS	ÁREAS/EVENTOS	CONTEÚDOS DAS FORMAÇÕES/ OFICINAS	QNTD DE FORMADORES	NÍVEL DE FORMAÇÃO
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (TODA A REDE) 400 profissionais PROFESSORES e GESTORES EM	8 HORAS Em 2 turmas (200 Professores por turma) Turma 1: Educação Infantil	CONHECIMENTO E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	Estratégias de ensino, recursos pedagógicos e manejo comportamental no ensino das crianças com Deficiência,	01	Graduação em Pedagogia e/ou Psicologia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

<p>GERAL</p> <p>PALESTRAS PRESENCIAIS</p>	<p>Turma 2: Ensino Fundamental</p> <p>Sendo um total de 2 horas cada turma 2 vezes no ano (JUNHO E SETEMBRO)</p>		<p>Transtorno do espectro Autista (TEA), Altas Habilidades Superdotação</p> <p>Práticas Pedagógicas Inclusivas: Adaptações curriculares, Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), Importância do PEI e PAEE</p> <p>(JUNHO)</p> <p>Avaliação dos alunos com deficiência: um olhar nas dificuldades e nas potencialidades do aluno.</p> <p>5 princípios da educação inclusiva: direito à educação (para todos), todos aprendem (capacidade universal de aprender), singularidade do aprendizado (cada um tem seu ritmo), o convívio no ambiente comum beneficia a todos, e a inclusão diz respeito a todos (comunidade escolar inteira).</p> <p>(setembro)</p>		<p>em Educação ou Psicologia, com ênfase em Educação Especial e experiência na atuação na Educação Especial.</p>
<p>EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (PROFESSORES)</p>	<p>16 HORAS</p> <p>Divididas em 2 turmas:</p> <p>Turma 1- Manhã</p>	<p>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ÊNFASE EM</p>	<p>Intervenções comportamentais e Avaliações pedagógicas no</p>	<p>01</p>	<p>Graduação em Pedagogia e/ou Psicologia,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

<p>DO AEE E PROFESSORES, ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS DE APOIO AOS ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <p>(em média: 90 profissionais, sendo 45 por turma)</p> <p>OFICINAS PRESENCIAIS</p>	<p>Turma 2 - Tarde Sendo 4 horas cada turma (8 h por dia) 2 vezes no ano</p> <p>(2º e 4º bimestre)</p>	<p>TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</p>	<p>Atendimento Educacional Especializado - AEE: estudo e ensino de instrumentos de rastreio com protocolos e escalas públicas que auxiliam o processo de avaliação do aluno do AEE.</p> <p>Metodologias e materiais de apoio ao Atendimento Educacional Especializado e práticas para estimular a socialização, aquisição de comportamento verbal e outras formas de Comunicação;</p>		<p>com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia, com ênfase em Educação Especial e experiência na atuação na Educação Especial.</p>
<p>Formação aos profissionais de apoio p/ 30 pessoas ON LINE (aulas assíncronas e síncronas)</p>	<p>180 HORAS</p>	<p>CONHECIMENTOS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NECESSÁRIAS AO APOIO ESCOLAR</p>	<p>Educação Especial Inclusiva: Fundamentos teóricos e legais (LBI, Decreto 12.686/2025). Comunicação Inclusiva: Estratégias de comunicação com alunos com deficiência. Pedagogia Inclusiva: Técnicas de apoio na sala de aula regular. Atuação e Função: Ações de alimentação, higiene e locomoção do aluno. Planejamento: Atuação baseada</p>	<p>01</p>	<p>Graduação em Pedagogia e/ou Psicologia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia, com ênfase em Educação Especial e experiência na atuação na Educação Especial.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e na Equipe Pedagógica.		
--	--	--	--	--	--

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário. Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024. Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser realizado através do link https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/acesso?cidade=pederneiras.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos em até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data de execução dos serviços solicitados, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a solicitação emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.